

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO

Praça Cap. José da Penha, s/n, São José de Mipibu/RN
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 646/98

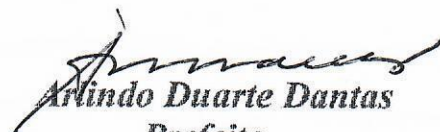
Reconhece como Utilidade Pública a
Associação dos Moradores e Amigos
do Bairro Novo e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu - RN, no uso de
suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânico do Município, faço saber
que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos
Moradores e Amigos do Bairro Novo, com sede à Rua João Hélio, s/nº na
comunidade do Bairro Novo e foro na cidade de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 1998


Arlindo Duarte Dantas
Prefeito